



MENSAGEM LEGISLATIVA N° 041, DE 24 DE MAIO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, na figura de Chefe do Poder do Executivo e pelos poderes me conferidos pela Lei Orgânica do Município, para encaminhar o Projeto de Lei nº 037/2023, visando a alteração da Lei Municipal nº 2.084, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei de Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Novo do Parecis.

As alterações contidas no presente Projeto de Lei, são extrema necessidade, a fim de regularizar formalmente a situação dos servidores efetivos que se encontram em desempenho de função gratificada ou cargo em comissão.

Na Lei nº. 1822/2016, já consta a normatização quanto aos servidores de carreira geral, o que vem sendo usado em analogia, para enquadrar os servidores da educação que se encontram em situação idêntica.

Contudo, por um questão de segurança jurídica, e a fim de respeitar os princípios da Administração, apresentamos o presente Projeto.

Demonstrada a relevância do presente Projeto de Lei, e sendo o que tínhamos a expor, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, submetendo referido projeto, visando à posterior aprovação.


RAFAEL MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 26/05/2023 Hora: 08:53
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$
Autoria: PODER EXECUTIVO

00107/2023

Assunto: Projeto de Lei N° 037/2023, 24 de Maio de 2023.
Assunto: Altera a Lei nº 2.084/2019, que reestrutura o planejamento de cargos, carreiras e remuneração da Educação do Município

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100


Kariza Nato dos Santos
Chefe de Divisão
Portaria nº 772/2023
26/05/2023



PROJETO DE LEI N° 037/2023, 24 DE MAIO DE 2023.

**ALTERA A LEI N°. 2.084/2019, QUE
REESTRUTURA O PLANO DE CARGOS,
CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria o art. 27-A da Lei nº. 2084 de 23 de dezembro de 2019, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 27-A. Os servidores nomeados para exercer cargo em comissão ou que estejam designados para desempenhar Função Gratificada, ocupantes de cargos efetivos de 30h (trinta horas) semanais, terão sua carga horária e remuneração ajustadas para 40h (quarenta horas) semanais durante o período que ocuparem as funções supracitada, e se submetem ao regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

Art. 2º. Cria o art. 39-A da Lei nº. 2084 de 23 de dezembro de 2019, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 39-A Os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo que forem nomeados para o exercício de um cargo de provimento em comissão, poderão optar pelo



*recebimento integral do valor fixado para o cargo em comissão a que foi nomeado ou pelo
recebimento do vencimento do cargo efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do
valor fixado para o cargo em provimento comissão.*

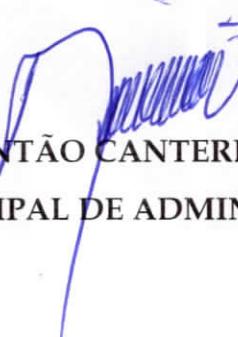
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis - MT, 24 de maio de 2023.


RAFAEL MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


MÁRCIO ANTÃO CANTERLE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO